



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 691/2022 SMS

Ivaí, 10 de Agosto de 2022.

Assunto: Abertura de processo licitatório

Modalidade: Pregão eletrônico

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para prestação de serviço de dedetização nas unidades de saúde.

Justificativa: dedetização das unidades de saúde do Município, para controle de praga e limpeza de caixas de água.

Período de vigência do contrato: 12 meses.

Orçamento:

- 1) Exterminio: 16.550,20
- 2) Extinpragas sarnick LTDA: 22.738,96
- 3) Defencive controle de pragas LTDA: 20.908,68

- Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
- Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

- Fonte:498
- Conta: 60-3

(Anexo dotação orçamentária)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Itens a ser licitado/ menor valor:

Item	Produto	M2	QTDE	Valor Unitário	Valor total
01	Serviço de controle de pragas academia da saúde	96,74 m2	4 aplicações	117,05	468,20
02	Serviço de controle de pragas UBS Central de Ivaí	720,39 m2	4 aplicações	871,67	3.486,68
03	Serviço de controle de pragas Hospital Municipal de Ivaí	1.042,47 m2	4 aplicações	1.261,38	5.045,52
04	Serviço de controle de pragas ESF Bom Jardim do Sul	171,22 m2	4 aplicações	207,17	828,68
05	Serviço de controle de pragas ESF Índio Camargo	234,17 m2	4 aplicações	283,34	1.133,36
06	Serviço de controle de pragas ESF Palmital	200,98 m2	4 aplicações	243,18	972,72
07	Serviço de controle de pragas ESF São Roque	209,72 M2	4 aplicações	253,76	1.015,04
08	Serviço de controle de praga em caixa da água capacidade 1.000 litros todos os locais acima descrito 2 aplicação por local	12 und	2 aplicações	1.800,00	3.600,00

Total: 15.550,20 R\$

T: 16.550,20

Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
07/07/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente de Licitação

Licitação Ivaí



Alvará nº. 69443

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 05.870.158/0001-36

Rua Machado de Assis, nº 1249 – Uvaranas

Cep: 84025-320 – Ponta Grossa – Paraná

E-mail: exterminiocontroledepragas@hotmail.com

Fone: (42) 3028-8930

Reg. CRMV-PR 15326

Lic. Sanitária nº. 60849

Ponta Grossa 08 de Agosto de 2022

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
A/C SR ELTON

Prezada Senhora:

Atendendo solicitação de V.S.^a apresentamos a seguir orçamento para execução dos serviços conforme descrição anexa.

Item 01: Objetivo

Serviços a serem executados: **CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA/DESINFECÇÃO EM CAIXAS DE AGUA**

Área para execução dos serviços:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR M²	VALOR TOTAL POR APLICAÇÃO	QUANTID DE APLICAÇÕES	VALOR ANUAL
1	234,17	M²	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO POSTO DE SAÚDE ÍNDIO CAMARGO	R\$ 1,21	R\$ 283,34	4	R\$ 1.133,36
2	200,98	M²	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO POSTO DE SAÚDE PALMITAL	R\$ 1,21	R\$ 243,18	4	R\$ 972,72
3	171,22	M²	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO POSTO DE SAÚDE BOM JARDIM	R\$ 1,21	R\$ 207,17	4	R\$ 828,68
4	209,72	M²	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO POSTO DE SAÚDE SÃO ROQUE	R\$ 1,21	R\$ 253,76	4	R\$ 1.015,04
5	720,39	M²	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO POSTO DE SAÚDE CEDE IVAÍ	R\$ 1,21	R\$ 871,67	4	R\$ 3.486,68
6	1.042,47	M²	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 1,21	R\$ 1.261,38	4	R\$ 5.045,52
7	96,74	M²	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NA ACADEMIA POPULAR	R\$ 1,21	R\$ 117,05	4	R\$ 468,20
8	12	Unid	CAIXAS DE AGUA COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	2	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.550,20

(Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Fornecemos:

- Certificado da execução do serviço exigido pela vigilância;
- O laudo técnico do produto utilizado.
- O alvará da licença sanitária para a execução do serviço;
- Adesivo com a data do serviço executado, colado no local;
- Garantia de 06 (seis) meses para limpeza em caixa d'água
- Garantia de 03 (três) meses para o controle de pragas

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos e/ou complementações necessárias.

Atenciosamente

JORGE

SCHASTAL:7314031797

2

Assinado de forma digital por
JORGE SCHASTAL:73140317972
Dados: 2022.08.09 16:08:43
+03'00'

JORGE

Desinsetizadora Exterminio

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 11.048.000/0001-88
Alvará: 79115
Reg. CRMV- PR: 17216-PJ
Licença Sanitária: 60848



Insc. Estadual: Isenta
Rua Luiz Sodre Swensson S/N (frente nº 343) – Neves
CEP: 84.020-779
Ponta Grossa – Paraná

E-mail: defensive.controle@hotmail.com

REFERENTE: 123/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ: 76.175.918/0001-33
A/C SRA.: WELTON

Referente:
Controles de Pragas Urbanas.

Prezado Senhor:

Atendendo solicitação de V.S.ª apresentamos a seguir orçamento para execução dos serviços conforme descrição anexa.

Item 01: Objetivo. Serviços a serem executados: Desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Área para execução dos serviços:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de controle de pragas academia da saúde / 96,74 m2 – 4 aplicações	R\$ 130,59	R\$ 522,39
02	Serviço de controle de pragas UBS Central de Ivai/ 720,39 m2 – 4 aplicações	R\$ 972,52	R\$ 3.890,10
03	Serviço de controle de pragas Hospital Municipal de Ivai/ 1.042,47 m2 – 4 aplicações	R\$ 1.407,33	R\$ 5.629,33
04	Serviço de controle de pragas ESF Bom Jardim do Sul/ 171,22 m2 – 4 aplicações	R\$ 231,14	R\$ 924,58
05	Serviço de controle de pragas ESF Índio Camargo/ 234,17 m2 – 4 aplicações	R\$ 316,12	R\$ 1.264,51
06	Serviço de controle de pragas ESF Palmital/ 200,98 m2 - 4 aplicações	R\$ 271,32	R\$ 1.085,29
07	Serviço de controle de pragas ESF São Roque/ 209,72 M2 – 4 aplicações	R\$ 283,12	R\$ 1.132,48
08	Serviço de limpeza de caixa d'água academia da saúde / 1 caixa de 1.000L – 2 aplicações	R\$ 170,00	R\$ 340,00
09	Serviço de limpeza de caixa d'água UBS Central de Ivai/ 2 aplicações 2 caixas de 1.000L, 1 caixa de 3.000L, 1 caixa de 10.000L, 1 caixa de 500L.	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
10	Serviço de limpeza de caixa d'água Hospital Municipal de Ivai/ – 2 aplicações 3 caixas de 1.000L 3 caixas de 500L	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
11	Serviço limpeza de caixa d'água ESF Bom Jardim do Sul/ 2 aplicações 2 caixas de 500L –	R\$ 340,00	R\$ 680,00
12	Serviço de limpeza de caixa d'água ESF Índio Camargo/ 2 caixas de 1.000L – 2 aplicações	R\$ 340,00	R\$ 680,00
13	Serviço de limpeza de caixa d'água ESF Palmital/ 2 caixas de 500L - 2 aplicações	R\$ 340,00	R\$ 680,00
14	Serviço de limpeza de caixa d'água ESF São Roque/ 1 caixa de 500L – 2 aplicações	R\$ 170,00	R\$ 340,00

O valor total será deR\$ 20.908,68

(Vinte mil novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

Condições de pagamento: 30 (Trinta) dias;

Fornecemos:

- Certificado da execução do serviço exigido pela vigilância;
- O laudo técnico do produto utilizado;
- O alvará da licença sanitária para a execução do serviço;
- Adesivo com a data do serviço executado, colado no local;
- Garantia de 90 (noventa) dias para desinsetização;
- Garantia de 06 (seis) meses para a limpeza das caixas;

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos e/ou complementações necessárias.

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

JULIA SAINHUK SCHACTAI

JULIA SAINHUK
SCHACTAI:73140244991
2022.08.09 16:34:18 -03'00'

Julia Sainhuk
Desinsetizadora Defensive

EXTINPRAGAS SARNICK LTDA
Rua: Coronel Dulcídio Pereira, nº 19 - Centro
CEP: 83.750-000 Lapa - Paraná
CNPJ 04.090.753/0001-96 - FONE: (41) 3622-0175
LICENÇA SANITÁRIA Nº: 283
ALVARÁ Nº: 31.531 - CRMV PR: 00559-VP
E-MAIL: PAULO.SARNICK@HOTMAIL.COM.BR

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
A/C SR WELTON

Prezado Senhor:

Encaminhamos nosso orçamento para vossa apreciação:

Serviços a serem executados:

Desinfestização, Desratização, e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Área para execução dos serviços:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de controle de pragas academia da saúde / 96,74 m2 - 4 aplicações	R\$ 140,27	R\$ 561,08
02	Serviço de controle de pragas UBS Central de Ivai/ 720,39 m2 - 4 aplicações	R\$ 1.044,56	R\$ 4.178,26
03	Serviço de controle de pragas Hospital Municipal de Ivai/ 1.042,47 m2 - 4 aplicações	R\$ 1.511,58	R\$ 6.046,32
04	Serviço de controle de pragas ESF Bom Jardim do Sul/ 171,22 m2 - 4 aplicações	R\$ 248,26	R\$ 993,07
05	Serviço de controle de pragas ESF Índio Camargo/ 234,17 m2 - 4 aplicações	R\$ 339,54	R\$ 1.358,18
06	Serviço de controle de pragas ESF Palmital/ 200,98 m2 - 4 aplicações	R\$ 291,42	R\$ 1.165,68
07	Serviço de controle de pragas ESF São Roque/ 209,72 M2 - 4 aplicações	R\$ 304,09	R\$ 1.216,37
08	Serviço de limpeza de caixa d'água academia da saúde / 1 caixa de 1.000L - 2 aplicações	R\$ 190,00	R\$ 380,00
09	Serviço de limpeza de caixa d'água UBS Central de Ivai/ 2 aplicações 2 caixas de 1.000L, 1 caixa de 3.000L, 1 caixa de 10.000L, 1 caixa de 500L.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
10	Serviço de limpeza de caixa d'água Hospital Municipal de Ivai/ - 2 aplicações 3 caixas de 1.000L 3 caixas de 500L	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
11	Serviço limpeza de caixa d'água ESF Bom Jardim do Sul/ 2 aplicações 2 caixas de 500L -	R\$ 380,00	R\$ 760,00
12	Serviço de limpeza de caixa d'água ESF Índio Camargo/ 2 caixas de 1.000L - 2 aplicações	R\$ 380,00	R\$ 760,00
13	Serviço de limpeza de caixa d'água ESF Palmital/ 2 caixas de 500L - 2 aplicações	R\$ 380,00	R\$ 760,00
14	Serviço de limpeza de caixa d'água ESF São Roque/ 1 caixa de 500L - 2 aplicações	R\$ 190,00	R\$ 380,00

O valor total será deR\$ 22.738,96

(Vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

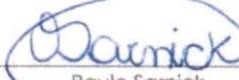
Condições de pagamento: À VISTA.

OBS: Será fornecida toda a documentação necessária, após aplicação.

Validade orçamento: 30 (Trinta) dias;

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Paulo Sarnick
EXTINPRAGAS SARNICK LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 16.550,20.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 10 de agosto de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 11/08/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					37.000,00	37.000,00	6.066,24	30.933,76
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					37.000,00	37.000,00	6.066,24	30.933,76
10.301.1001.2042 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitaria					37.000,00	37.000,00	6.066,24	30.933,76
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01950	E	00498	0498/09/02/03/20	Assistência Farmacêutica	37.000,00	37.000,00	6.066,24	30.933,76
Total Geral					37.000,00	37.000,00	6.066,24	30.933,76

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/08/2022

Contas de despesa: 1950



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água**, pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 16.550,20**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 10 DE AGOSTO DE 2022.

WILSON A. ÉIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 235/2022

Equipe:

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
235	Contratação de Serviço	15/08/2022	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	449/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
UNIDADES DE SAÚDE		10 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

Justificativa:

Justifica-se a contratação para o controle de pragas e limpeza de caixas d'água.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044005	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ACADEMIA DA SAÚDE 96,74 m² - 4 aplicações.	UN	4,00	117,05	468,20
044006	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS UBS CENTRAL DE IVAÍ 720,39 M² - 4 aplicações	UN	4,00	871,67	3.486,68
044007	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ 1.042,47 M² - 4 aplicações	UN	4,00	1.261,38	5.045,52
044008	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF BOM JARDIM DO SUL 171,22 M² - 4 aplicações	UN	4,00	207,17	828,68
044009	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF ÍNDIO CAMARGO 234,17 M² - 4 aplicações	UN	4,00	283,34	1.133,36
044010	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF PALMITAL 200,98 M² - 4 aplicações	UN	4,00	243,18	972,72
044011	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF SÃO ROQUE 209,72 M² - 4 aplicações	UN	4,00	253,76	1.015,04
044012	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS TODOS OS LOCAIS ACIMA DESCRITO 2 APLICAÇÃO POR LOCAL. 12 und - 2 aplicações	UN	2,00	1.800,00	3.600,00
TOTAL					16.550,20
TOTAL GERAL					16.550,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 a **Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.**

Ivaí-PR, 11 de agosto de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de zzz de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 - a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1. A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

8.2.3 **O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 10 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001204233903000000 1860

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 235/2022

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
235	Contratação de Serviço	15/08/2022	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	449/2022	
Local			
8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Órgão			
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
UNIDADES DE SAÚDE		10 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

Justificativa:

Justifica-se a contratação para o controle de pragas e limpeza de caixas d'água.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044005	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ACADEMIA DA SAÚDE 96,74 m² - 4 aplicações	UN	4,00	117,05	468,20
044006	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS UBS CENTRAL DE IVAÍ 720,39 M² - 4 aplicações	UN	4,00	871,67	3.486,68
044007	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ 1.042,47 M² - 4 aplicações	UN	4,00	1.261,38	5.045,52
044008	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF BOM JARDIM DO SUL 171,22 M² - 4 aplicações	UN	4,00	207,17	828,68
044009	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF ÍNDIO CAMARGO 234,17 M² - 4 aplicações	UN	4,00	283,34	1.133,36
044010	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF PALMITAL 200,98 M² - 4 aplicações	UN	4,00	243,18	972,72
044011	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF SÃO ROQUE 209,72 M² - 4 aplicações	UN	4,00	253,76	1.015,04
044012	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS TODOS OS LOCAIS ACIMA DESCRITO 2 APLICAÇÃO POR LOCAL 12 und - 2 aplicações	UN	2,00	1.800,00	3.600,00
TOTAL					16.550,20
TOTAL GERAL					16.550,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A CONTRATADA DEVERÁ:

Executar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após a assinatura do contrato, onde serão verificadas as exigências contidas neste Termo de Referência, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de itens que estiverem em desacordo com o contrato.

Prestar a execução do objeto com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

O objeto será conferido e atestado por servidor designado pela Prefeitura Municipal, comprovando que o objeto foi executado de acordo com as exigências contratuais.

O objeto deverá ser executado, conforme solicitação da Contratante, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS (PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO)

O prazo de execução do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. A data de execução dos serviços será agendada com o fiscal do contrato.

O objeto ao ser executado deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no Termo de Referência/Edital.

O prazo de execução do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder à análise caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto recebido ou se este não se enquadrar nas exigências mínimas, o que resultará na não aceitação e possível rescisão do contrato.

Constatando que o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Termo de Referência/Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, a Secretaria expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda a notificando para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a regularização do objeto recusado, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

DEVERES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

DEVERES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá realizar ações preventivas e corretivas de monitoramento, com periodicidade mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente, conforme o disposto no Art. 4º, II, da RDC nº 52/2009 – ANVISA.

Utilizar produtos com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

Manter em perfeito estado de limpeza, ao longo do decorrer dos serviços, as áreas onde forem executados os serviços; assumindo inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, na ocasião da execução dos serviços contratados.

Retirar as embalagens dos produtos utilizados durante a execução dos serviços e descartá-los de acordo com a legislação vigente.

Executar os serviços de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal habilitado e com conhecimento técnico, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Obter, sem ônus para a Contratante, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional competente, a cada serviço realizado, indicando os responsáveis técnicos pela sua execução, devendo o comprovante ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Emitir Relatório de Execução ou outro documento equivalente, assinado pelo responsável técnico, onde conste que comprove a execução dos serviços indicando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rni Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- nome do produto utilizado;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), mão de obra e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da contratação.

Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto será de inteira responsabilidade da contratada.

Executar diretamente o objeto da licitação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

Manter a Secretaria Municipal de Saúde permanentemente informada, fornecendo sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.

Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução.

Aceitar a fiscalização e o acompanhamento dos serviços.

Responder por todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ivaí.

Executar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, em conformidade com o presente Termo de Referência, na forma e prazo previstos.

Manter contatos com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da execução.

A contratada deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O serviço executado deverá apresentar todas as características especificadas em edital e no Termo de Referência.

O serviço deverá obedecer às normas e padrões de acordo com a legislação vigente, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DEVERES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, se assim julgar conveniente, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

Efetuar o pagamento do objeto, no prazo estabelecido no contrato.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega/execução em no máximo **10 (dez)** após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ **10 (dez) dias** APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, junto ao conselho Regional competente.
- c) Certidão de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional competente (Agronomia, Biologia, Farmácia, Química, veterinária ou outro que possua Habilitação Federal para o manuseio e controle de vetores e pragas).
- d) Comprovar vínculo profissional do responsável técnico com a empresa. Esta comprovação deverá ser feita mediante uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidão do Conselho Regional competente, Contrato de prestação de serviço celebrado entre o profissional e a empresa proponente com as firmas reconhecidas em cartório ou ainda através do contrato social ou instrumento equivalente que comprove que o profissional faz parte do quadro societário.
- e) Licença Sanitária vigente, emitida pela Secretaria de Saúde de seu Município.
- f) Licença Ambiental vigente ou termo equivalente: documento que licencia a exercer atividades de prestação de serviços de Controle Integrado de Vetores e Pragas urbanas, concedida pelo órgão ambiental competente (Estadual ou Municipal).

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua _____, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e do CPF/MF nº _____ e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

1 - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903000000 1860

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 10 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR.
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de, no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivaí.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 16.550,20 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).** Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 11 de agosto de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 16.550,20 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 11 de agosto de 2022.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoll
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferrelra

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferrelra

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoll
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDAR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Déborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR.

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Klert - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretário Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kietl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

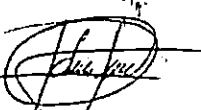
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaíne Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 402/2021

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.48319974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 151/2022
PREGÃO Nº 107/20222
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

Sessão de julgamento: 26/08/2022 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização da senhora Nicolli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor IDIR TREVISOL, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia 26/08/2022 às 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 15/08/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/08/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 26/08/2022 - a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**. (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 10 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do ANEXO 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001204233903000000 1860

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 12 de agosto de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR.
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 235/2022

Solicitação		Página:1	
Número	Tipo	Então em	Quantidade de itens
235	Contratação de Serviço	15/08/2022	8
Solicitante	Processo Gerado		
Código	Número		
127308-0	NICOLI CROCOLI	449/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A PRAZO	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
UNIDADES DE SAÚDE	10 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

Justificativa:

Justifica-se a contratação para o controle de pragas e limpeza de caixas d'água.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044005	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ACADEMIA DA SAÚDE	UN	4,00	117,05	468,20
	96,74 m² - 4 aplicações.				
044006	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS UBS CENTRAL DE IVAÍ	UN	4,00	871,67	3.486,68
	720,39 M² - 4 aplicações				
044007	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ	UN	4,00	1.261,38	5.045,52
	1.042,47 M² - 4 aplicações				
044008	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF BOM JARDIM DO SUL	UN	4,00	207,17	828,68
	171,22 M² - 4 aplicações				
044009	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF ÍNDIO CAMARGO	UN	4,00	283,34	1.133,36
	234,17 M² - 4 aplicações				
044010	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF PALMITAL	UN	4,00	243,18	972,72
	200,98 M² - 4 aplicações				
044011	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF SÃO ROQUE	UN	4,00	253,76	1.015,04
	209,72 M² - 4 aplicações				
044012	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	2,00	1.800,00	3.600,00
	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS				
	TODOS OS LOCAIS ACIMA DESCRITO 2 APLICAÇÃO POR LOCAL				
	12 unid - 2 aplicações				
TOTAL					16.550,20
TOTAL GERAL					16.550,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A CONTRATADA DEVERÁ:

Executar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após a assinatura do contrato, onde serão verificadas as exigências contidas neste Termo de Referência, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de itens que estiverem em desacordo com o contrato.

Prestar a execução do objeto com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

O objeto será conferido e atestado por servidor designado pela Prefeitura Municipal, comprovando que o objeto foi executado de acordo com as exigências contratuais.

O objeto deverá ser executado, conforme solicitação da Contratante, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS (PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO)

O prazo de execução do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. A data de execução dos serviços será agendada com o fiscal do contrato.

O objeto ao ser executado deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no Termo de Referência/Edital.

O prazo de execução do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder à análise caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto recebido ou se este não se enquadrar nas exigências mínimas, o que resultará na não aceitação e possível rescisão do contrato.

Constatando que o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Termo de Referência/Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, a Secretaria expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda a notificando para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a regularização do objeto recusado, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

DEVERES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

DEVERES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá realizar ações preventivas e corretivas de monitoramento, com periodicidade mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente, conforme o disposto no Art. 4º, II, da RDC nº 52/2009 – ANVISA.

Utilizar produtos com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

Manter em perfeito estado de limpeza, ao longo do decorrer dos serviços, as áreas onde forem executados os serviços; assumindo inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, na ocasião da execução dos serviços contratados.

Retirar as embalagens dos produtos utilizados durante a execução dos serviços e descartá-los de acordo com a legislação vigente.

Executar os serviços de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal habilitado e com conhecimento técnico, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Obter, sem ônus para a Contratante, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional competente, a cada serviço realizado, indicando os responsáveis técnicos pela sua execução, devendo o comprovante ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Emitir Relatório de Execução ou outro documento equivalente, assinado pelo responsável técnico, onde conste que comprove a execução dos serviços indicando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR.
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- nome do produto utilizado;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), mão de obra e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da contratação.

Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto será de inteira responsabilidade da contratada.

Executar diretamente o objeto da licitação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

Manter a Secretaria Municipal de Saúde permanentemente informada, fornecendo sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.

Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução.

Aceitar a fiscalização e o acompanhamento dos serviços.

Responder por todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ivaí.

Executar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, em conformidade com o presente Termo de Referência, na forma e prazo previstos.

Manter contatos com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da execução.

A contratada deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O serviço executado deverá apresentar todas as características especificadas em edital e no Termo de Referência.

O serviço deverá obedecer às normas e padrões de acordo com a legislação vigente, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DEVERES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, se assim julgar conveniente, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

Efetuar o pagamento do objeto, no prazo estabelecido no contrato.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega/execução em no máximo **10 (dez)** após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ **10 (dez) dias** APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI** (com data de emissão e validade, expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (com data de emissão e validade, expressa no documento);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ**, com distinção de ME ou EPP;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS)**;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) **Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, junto ao conselho Regional competente.
- c) Certidão de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional competente (Agronomia, Biologia, Farmácia, Química, veterinária ou outro que possua Habilitação Federal para o manuseio e controle de vetores e pragas).
- d) Comprovar vínculo profissional do responsável técnico com a empresa. Esta comprovação deverá ser feita mediante uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidão do Conselho Regional competente, Contrato de prestação de serviço celebrado entre o profissional e a empresa proponente com as firmas reconhecidas em cartório ou ainda através do contrato social ou instrumento equivalente que comprove que o profissional faz parte do quadro societário.
- e) Licença Sanitária vigente, emitida pela Secretaria de Saúde de seu Município.
- f) Licença Ambiental vigente ou termo equivalente: documento que licencia a exercer atividades de prestação de serviços de Controle Integrado de Vetores e Pragas urbanas, concedida pelo órgão ambiental competente (Estadual ou Municipal).

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua _____, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e do CPF/MF nº _____ e a senhora Nicolí Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903000000 1860

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 10 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7; hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estomada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente; os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivaipr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

enviado ao Prefeito Municipal para sanção, o qual deixou transcorrer o prazo legal para sanção expressa, implicando em sanção tácita.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Ivaí/PR, 12 de agosto de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:688FA3DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2022
LICITAÇÃO Nº: 139/2022 PREGÃO Nº: 097/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 087/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2022

Licitação nº: 139/2022

Pregão nº: 097/2022

Processo Eletrônico nº: 087/2022

OBJETO: aquisição de 5.000 m² de grama em leiva, tipo Sempre Verde em placas 60x40cm.

CONTRATADA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr

Valor unitário: R\$ 7,25/m²

Valor global: R\$ 36.250,00

PRAZO DE vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

ELEVIR ANTONIO NEGRELLO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:71573B08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2022

Dispensa de Licitação nº 048/2022

OBJETO: a aquisição de 2.280 kg de granulado de borracha para reposição nas quadras de grama sintética.

CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário (m²) 2,50

Valor global: R\$ 5.700,00

Execução: 12 meses

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/08/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FC93783B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 151/2022 PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 151/2022

PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 1950

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/08/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 26/08/2022 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CD177BF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 152/2022 PREGÃO Nº 108/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

PREGÃO Nº 108/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação de grama sintética para os parques infantis do Município de Ivaí/PR.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/08/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 26/08/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A3D760BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
037/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 037/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmital nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
Processo Administrativo Nº 151/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/08/2022 11:17:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 117,05

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ACADEMIA DA SAÚDE
96,74 m² - 4 aplicações.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	prestação de serviço	117,05
PARTICIPANTE 033	Própria	117,05
PARTICIPANTE 094	Marca própria	117,05
PARTICIPANTE 012	SERVIÇO / PRÓPRIO	117,05
PARTICIPANTE 061	CIPERPRAG 250 CE / CIPERPRAG 250 CE	117,05
PARTICIPANTE 022	PROPRIO / PROPRIO	117,00
PARTICIPANTE 056	BASF / TENOPA	117,05
PARTICIPANTE 095	Demand	117,05
PARTICIPANTE 016	SM / SM	117,05

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 871,67

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS UBS CENTRAL DE IVAÍ
720,39 M² - 4 aplicações

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	prestação de serviço	871,67
PARTICIPANTE 095	Demand	871,67
PARTICIPANTE 094	Marca própria	871,67
PARTICIPANTE 056	BASF / TENOPA	871,67
PARTICIPANTE 022	PROPRIO / PROPRIO	871,50
PARTICIPANTE 016	SM / SM	871,67
PARTICIPANTE 012	SERVIÇO / PRÓPRIO	871,67
PARTICIPANTE 033	Própria	871,67
PARTICIPANTE 061	CIPERPRAG 250 CE / CIPERPRAG 250 CE	871,67

Item: 3 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.261,38

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ
1.042,47 M² - 4 aplicações



**MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	prestação de serviço	1.261,38
PARTICIPANTE 012	SERVIÇO / PRÓPRIO	1.261,38
PARTICIPANTE 094	Marca própria	1.261,38
PARTICIPANTE 033	Própria	1.261,38
PARTICIPANTE 022	PROPRIO / PROPRIO	1.261,30
PARTICIPANTE 061	CIPERPRAG 250 CE / CIPERPRAG 250 CE	1.261,38
PARTICIPANTE 095	Demand	1.261,38
PARTICIPANTE 056	BASF / TENOPA	1.261,38
PARTICIPANTE 016	SM / SM	1.261,38

Item: 4 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 207,17

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF BOM JARDIM DO SUL
171,22 M² - 4 aplicações

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	Marca própria	207,17
PARTICIPANTE 095	Demand	207,17
PARTICIPANTE 042	prestação de serviço	207,17
PARTICIPANTE 016	SM / SM	207,17
PARTICIPANTE 022	PROPRIO / PROPRIO	207,11
PARTICIPANTE 056	BASF / TENOPA	207,17
PARTICIPANTE 012	SERVIÇO / PRÓPRIO	207,17
PARTICIPANTE 061	CIPERPRAG 250 CE / CIPERPRAG 250 CE	207,17
PARTICIPANTE 033	Própria	207,17

Item: 5 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 283,34

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF ÍNDIO CAMARGO
234,17 M² - 4 aplicações

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	prestação de serviço	283,34
PARTICIPANTE 012	SERVIÇO / PRÓPRIO	283,34
PARTICIPANTE 094	Marca própria	283,34
PARTICIPANTE 033	Própria	283,34
PARTICIPANTE 022	PROPRIO / PROPRIO	283,30
PARTICIPANTE 056	BASF / TENOPA	283,34
PARTICIPANTE 095	Demand	283,34
PARTICIPANTE 061	CIPERPRAG 250 CE / CIPERPRAG 250 CE	283,34
PARTICIPANTE 016	SM / SM	283,34

Item: 6 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 243,18

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF PALMITAL
200,98 M² - 4 aplicações

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	prestação de serviço	243,18
PARTICIPANTE 095	Demand	243,18
PARTICIPANTE 094	Marca própria	243,18
PARTICIPANTE 016	SM / SM	243,18
PARTICIPANTE 022	PROPRIO / PROPRIO	243,00
PARTICIPANTE 056	BASF / TENOPA	243,18
PARTICIPANTE 012	SERVIÇO / PRÓPRIO	243,18
PARTICIPANTE 061	CIPERPRAG 250 CE / CIPERPRAG 250 CE	243,18
PARTICIPANTE 033	Própria	243,18

Item: 7 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 253,76

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF SÃO ROQUE
209,72 M² - 4 aplicações

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	prestação de serviço	253,76
PARTICIPANTE 022	PROPRIO / PROPRIO	253,70
PARTICIPANTE 094	Marca própria	253,76
PARTICIPANTE 033	Própria	253,76
PARTICIPANTE 012	SERVIÇO / PRÓPRIO	253,76
PARTICIPANTE 061	CIPERPRAG 250 CE / CIPERPRAG 250 CE	253,76
PARTICIPANTE 095	Demand	253,76
PARTICIPANTE 056	BASF / TENOPA	253,76
PARTICIPANTE 016	SM / SM	253,76

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.800,00

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS
SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS TODOS OS LOCAIS
ACIMA DESCRITO 2 APLICAÇÃO POR LOCAL.
12 und - 2 aplicações

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	Marca própria	1.800,00
PARTICIPANTE 095	Serv	1.800,00
PARTICIPANTE 042	prestação de serviço	1.800,00
PARTICIPANTE 016	SM / SM	1.800,00
PARTICIPANTE 012	SERVIÇO / PRÓPRIO	1.800,00
PARTICIPANTE 056	HIPOCLORITO DE SODIO / QUIBRAZ	1.800,00
PARTICIPANTE 022	PROPRIO / PROPRIO	1.800,00
PARTICIPANTE 033	Própria	1.800,00
PARTICIPANTE 061	CLORO / CLORO	1.800,00



MUNICÍPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36

Sétima Alteração Contratual

JORGE SCHASTAI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 20.10.1970, empresário, residente e domiciliado à Rua Raposo Tavares, 230, Uvaranas, CEP 84030-030 em Ponta Grossa - PR, portador do RG 4.415.181-2 SSP/PR e C.P.F. 731.403.179-72 e **MARIO CELSO SCHACTAI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01.08.1976, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Iapó, 351, Rio Verde, CEP 84020-520 em Ponta Grossa - PR, portador do RG 6.144.971-0 SSP/PR e CPF 028.335.439-99; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Almirante Barroso, 3055, Rio Verde, CEP 84020-030 em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205086580, por despacho em sessão de 08.09.2003 e CNPJ 05.870.158/00013, resolvem alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: RAMO DE ATIVIDADE: A atividade empresarial passa para Serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas. Serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção de piscinas. Serviços de jardinagem, pintura, serviços de instalações elétricas e hidráulicas, limpeza em imóveis residenciais, comerciais e industriais.

Cláusula Segunda: MUDANÇA DE ENDEREÇO: O endereço passa para a Rua Machado de Assis, 1249, Uvaranas, CEP 84025-320 em Ponta Grossa - PR.

Cláusula Terceira: O sócio **MARIO CELSO SCHACTAI** passa a ter a seguinte qualificação: **MARIO CELSO SCHACTAI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.08.1976, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Iapó, 351, Rio Verde, CEP 84020-520 em Ponta Grossa - PR, portador do RG 6.144.971-0 SSP/PR e CPF 028.335.439-99.

Cláusula Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36

Contrato Social Consolidado

JORGE SCHASTAI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 20.10.1970, empresário, residente e domiciliado à Rua Raposo Tavares, 230, Uvaranas, CEP 84030-030 em Ponta Grossa - PR, portador do RG 4.415.181-2 SSP/PR e C.P.F. 731.403.179-72 e **MARIO CELSO SCHACTAI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.08.1976, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Iapó, 351, Rio Verde, CEP 84020-520 em Ponta Grossa - PR, portador do RG 6.144.971-0 SSP/PR e CPF 028.335.439-99; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Machado de Assis, 1249, Uvaranas, CEP 84025-320 em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205086580, por despacho em sessão de 08.09.2003 e CNPJ 05.870.158/0001-36, resolvem consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 15:07 SOB Nº 20183273486.
PROTOCOLO: 183273486 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802993295. NIRE: 41205086580.
EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36

Sétima Alteração Contratual

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Machado de Assis, 1249, Uvaranas, CEP 84025-320 em Ponta Grossa - PR.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social Serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas. Serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção de piscinas. Serviços de jardinagem, pintura, serviços de instalações elétricas e hidráulicas, limpeza em imóveis residenciais, comerciais e industriais.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 22.08.2003.

Cláusula Quarta: CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade, totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JORGE SCHASTAI	9.000	90	R\$ 9.000,00
MARIO CELSO SCHACTAI	1.000	10	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Sexta: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade compete a todos os sócios quotistas, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 15:07 SOB Nº 20183273486.
PROTOCOLO: 183273486 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802993295. NIRE: 41205086580.
EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36

Sétima Alteração Contratual

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Oitava: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Será utilizado o critério geral de 2/3 dos votos para decisões societárias, mas na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima - Primeira: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade.

Cláusula Décima - Segunda: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto a liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 15:07 SOB Nº 20183273486.
PROTOCOLO: 183273486 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802993295. NIRE: 41205086580.
EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36

Sétima Alteração Contratual

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima - Terceira: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Quarta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Quinta: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Sexta: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Sétima: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima - Oitava: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima - Nona: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

Cláusula Vigésima: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, ficou eleito o foro da cidade de Ponta Grossa - PR, com renúncia



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 15:07 SOB Nº 20183273486.
PROTOCOLO: 183273486 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802993295. NIRE: 41205086580.
EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

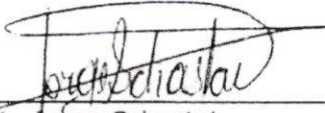
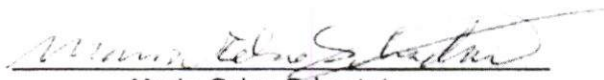
CNPJ 05.870.158/0001-36

Sétima Alteração Contratual

expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Lavrado em uma via, assinada por todos os sócios.

Ponta Grossa - PR, 22 de junho de 2018.


Jorge Schastai
Mario Celso Schastai

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 15:07 SOB N° 20183273486.
PROTOCOLO: 183273486 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802993295. NIRE: 41205086580.
EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36

Sétima Alteração Contratual

JORGE SCHASTAI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 20.10.1970, empresário, residente e domiciliado à Rua Raposo Tavares, 230, Uvaranas, CEP 84030-030 em Ponta Grossa - PR, portador do RG 4.415.181-2 SSP/PR e C.P.F. 731.403.179-72 e **MARIO CELSO SCHACTAI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01.08.1976, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Iapó, 351, Rio Verde, CEP 84020-520 em Ponta Grossa - PR, portador do RG 6.144.971-0 SSP/PR e CPF 028.335.439-99; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Almirante Barroso, 3055, Rio Verde, CEP 84020-030 em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205086580, por despacho em sessão de 08.09.2003 e CNPJ 05.870.158/00013, resolvem alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: RAMO DE ATIVIDADE: A atividade empresarial passa para Serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas. Serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção de piscinas. Serviços de jardinagem, pintura, serviços de instalações elétricas e hidráulicas, limpeza em imóveis residenciais, comerciais e industriais.

Cláusula Segunda: MUDANÇA DE ENDEREÇO: O endereço passa para a Rua Machado de Assis, 1249, Uvaranas, CEP 84025-320 em Ponta Grossa - PR.

Cláusula Terceira: O sócio **MARIO CELSO SCHACTAI** passa a ter a seguinte qualificação: **MARIO CELSO SCHACTAI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.08.1976, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Iapó, 351, Rio Verde, CEP 84020-520 em Ponta Grossa - PR, portador do RG 6.144.971-0 SSP/PR e CPF 028.335.439-99.

Cláusula Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36

Contrato Social Consolidado

JORGE SCHASTAI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 20.10.1970, empresário, residente e domiciliado à Rua Raposo Tavares, 230, Uvaranas, CEP 84030-030 em Ponta Grossa - PR, portador do RG 4.415.181-2 SSP/PR e C.P.F. 731.403.179-72 e **MARIO CELSO SCHACTAI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.08.1976, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Iapó, 351, Rio Verde, CEP 84020-520 em Ponta Grossa - PR, portador do RG 6.144.971-0 SSP/PR e CPF 028.335.439-99; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Machado de Assis, 1249, Uvaranas, CEP 84025-320 em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41205086580, por despacho em sessão de 08.09.2003 e CNPJ 05.870.158/0001-36, resolvem consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 15:07 SOB Nº 20183273486.
PROTOCOLO: 183273486 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802993295. NIRE: 41205086580.
EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36

Sétima Alteração Contratual

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede a Rua Machado de Assis, 1249, Uvaranas, CEP 84025-320 em Ponta Grossa - PR.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social Serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas. Serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção de piscinas. Serviços de jardinagem, pintura, serviços de instalações elétricas e hidráulicas, limpeza em imóveis residenciais, comerciais e industriais.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 22.08.2003.

Cláusula Quarta: CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade, totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JORGE SCHASTAI	9.000	90	R\$ 9.000,00
MARIO CELSO SCHACTAI	1.000	10	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Sexta: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade compete a todos os sócios quotistas, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 15:07 SOB Nº 20183273486.
PROTOCOLO: 183273486 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802993295. NIRE: 41205086580.

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36

Sétima Alteração Contratual

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Oitava: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Será utilizado o critério geral de 2/3 dos votos para decisões societárias, mas na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima - Primeira: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade.

Cláusula Décima - Segunda: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto a liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 15:07 SOB Nº 20183273486.
PROTOCOLO: 183273486 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802993295. NIRE: 41205086580.
EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36

Sétima Alteração Contratual

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima - Terceira: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Quarta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Quinta: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Sexta: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Sétima: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima - Oitava: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima - Nona: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

Cláusula Vigésima: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, ficou eleito o foro da cidade de Ponta Grossa - PR, com renúncia



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 15:07 SOB Nº 20183273486.
PROTOCOLO: 183273486 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802993295. NIRE: 41205086580.
EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

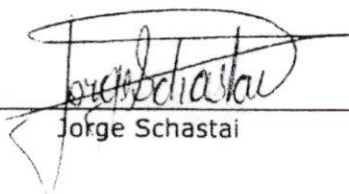
CNPJ 05.870.158/0001-36

Sétima Alteração Contratual

expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Lavrado em uma via, assinada por todos os sócios.

Ponta Grossa - PR, 22 de junho de 2018.


Jorge Schastai
Mario Celso Schactai

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 15:07 SOB N° 20183273486.
PROTOCOLO: 183273486 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802993295. NIRE: 41205086580.
EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Alvará nº. 69443

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 05.870.158/0001-36

Rua Machado de Assis, nº 1249 – Uvaranas

Cep: 84025-320 – Ponta Grossa – Paraná

E-mail: exterminiocontroledepragas@hotmail.com

Fone: (42) 3028-8930

Reg. CRMV-PR 15326

Lic. Sanitária nº. 60849

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.158/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) JORGE SCHASTAI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.415.181-2 SSP/PR, do CPF nº 731.403.179-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Ponta Grossa, 26 de agosto de 2022.

JORGE

SCHASTAI:7314031797

2

Assinado de forma digital por
JORGE SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.08.18 09:18:59
-03'00'

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

JORGE SCHASTAI

SÓCIO ADMINISTRATIVO

RG Nº.: 4.415.181-2-SSP-PR

CPF Nº.: 731.403.179-72

LUCIANO

ANNUNZIATO:74

527576968

Assinado de forma digital
por LUCIANO
ANNUNZIATO:74527576968
Dados: 2022.08.18 09:07:13
-03'00'

LUCIANO ANNUNZIATO

CONTADOR

CRC/PR 041.260/O – 4

CPF Nº.: 745.275.769-68

RG Nº.: 5.108.888-3



EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 05.870.158/0001-36

Rua Machado de Assis, nº 1249 – Uvaranas

Cep: 84025-320 – Ponta Grossa – Paraná

E-mail: extermíniocontroledpragas@hotmail.com

Fone: (42) 3028-8930

Reg. CRMV-PR 15326

Lic. Sanitária nº.

60849

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 26 de agosto de 2022.

JORGE

SCHASTAI:73140317972

Assinado de forma digital por

JORGE SCHASTAI:73140317972

Dados: 2022.08.17 14:42:45 -03'00'

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

JORGE SCHASTAI

SÓCIO ADMINISTRATIVO

RG Nº.: 4.415.181-2-SSP-PR

CPF Nº.: 731.403.179-72

60



EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 05.870.158/0001-36

Rua Machado de Assis, nº 1249 – Uvaranas

Cep: 84025-320 – Ponta Grossa – Paraná

E-mail: exterminiocontroledepragas@hotmail.com

Fone: (42) 3028-8930

Reg. CRMV-PR 15326

Lic. Sanitária nº. 60849

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº107/2022

Declaro para devidos fins que a Empresa EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.870.158/0001-36 exerce a atividade de Serviços de dedetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água, atividade de Controle de vetores e pragas urbanas e serviços de limpeza em imóveis residenciais, comerciais e industriais, **sendo isenta de Inscrição Estadual.**

Ponta Grossa, 26 de agosto de 2022

JORGE

SCHASTAI:7314031

7972

Assinado de forma digital por

JORGE SCHASTAI:73140317972

Dados: 2022.08.17 14:35:17

-03'00'

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

JORGE SCHASTAI

SÓCIO ADMINISTRATIVO

RG Nº.: 4.415.181-2-SSP-PR

CPF Nº.: 731.403.179-72



Alvará nº. 69443

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 05.870.158/0001-36

Rua Machado de Assis, nº 1249 – Uvaranas

Cep: 84025-320 – Ponta Grossa – Paraná

E-mail: extermíniocontroledpragas@hotmail.com

Fone: (42) 3028-8930

Reg. CRMV-PR 15326

Lic. Sanitária nº. 60849

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 107/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 05.870.158/0001-36 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

REPRESENTANTE e CARGO: JORGE SCHASTAI / SÓCIO ADMINISTRATIVO

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.: 4.415.181-2-SSP-PR E CPF Nº.: 731.403.179-72

ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 1249 – UVARANAS – CEP 84025-320 PONTA GROSSA PR FONE 42 30288930

AGÊNCIA: 4568 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 13000139-6 BANCO SANTANDER

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: JORGE SCHASTAI

2. PROPOSTA INICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	QUANT APLICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
1	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NA ACADEMIA POPULAR	96,74	UN	4	R\$ 117,05	R\$ 468,20
2	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO POSTO DE SAÚDE CEDE IVAÍ	720,39	UN	4	R\$ 871,67	R\$ 3.486,68
3	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO HOSPITAL MUNICIPAL	1.042,47	UN	4	R\$ 1.261,38	R\$ 5.045,52
4	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO POSTO DE SAÚDE BOM JARDIM	171,22	UN	4	R\$ 207,17	R\$ 828,68
5	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO POSTO DE SAÚDE ÍNDIO CAMARGO	234,17	UN	4	R\$ 283,34	R\$ 1.133,36
6	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO POSTO DE SAÚDE PALMITAL	200,98	UN	4	R\$ 243,18	R\$ 972,72
7	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO POSTO DE SAÚDE SÃO ROQUE	209,72	UN	4	R\$ 253,76	R\$ 1.015,04
8	CAIXAS DE AGUA COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	12	UN	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.550,20	

(Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ponta Grossa, 26 de agosto de 2022.

JORGE

SCHASTAI:73140317972

Assinado de forma digital por
JORGE SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.08.17 14:43:47 -03'00'

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

JORGE SCHASTAI

SÓCIO ADMINISTRATIVO

RG Nº.: 4.415.181-2-SSP-PR

CPF Nº.: 731.403.179-72



LICENÇA SANITÁRIA Nº 63.506/2022

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social:

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CPF/CNPJ: 05.870.158/0001-36 - CADASTRO: 69443

Endereço:

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1249, , NEVES, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade

SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, LIMPEZA EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Observação

Protocolo PMPG

Grupo

Grupo I

SubGrupo

SubGrupo 1

Fator Risco

2

Área Ponderada

41,66 m²

Alíquota s/VR

400%

Responsável Técnico

JORGE SCHASTAI - CRMV/PR 13260-VP

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é **OBRIGATÓRIA**.

VÁLIDA ATÉ

13/06/2023

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/06/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

219AF6AD59B285AB6

23696E38013801B

AUTORIDADE SANITÁRIA
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

ROSEMERI MORAES

COORDENADOR

**ISAÍAS MONTES
FILHO**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA			Protocolo: PRC2212617723		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205086580	CNPJ 05.870.158/0001-36	Data de Ato Constitutivo 08/09/2003	Início de Atividade 22/08/2003		
Endereço Completo Rua Machado de Assis, Nº 1249, Uvaranas - Ponta Grossa/PR - CEP 84025-320					
Objeto Social Serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas. Serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção de piscinas. Serviços de jardinagem, pintura, serviços de instalações elétricas e hidráulicas, limpeza em imóveis residenciais, comerciais e industriais.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIO CELSO SCHACTAI	028.335.439-99	R\$ 1.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JORGE SCHASTAI	731.403.179-72	R\$ 9.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIO CELSO SCHACTAI	028.335.439-99	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
JORGE SCHASTAI	731.403.179-72	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
07/12/2020	20207377111	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2022, às 11:26:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKBINSUK.

PRC2212617723

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.870.158/0001-36
Certidão nº: 24741737/2022
Expedição: 04/08/2022, às 09:51:11
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.870.158/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

88

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.870.158/0001-36

Razão Social: EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Endereço: R MACHADO DE ASSIS 1249 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84025-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081800543306610700

Informação obtida em 22/08/2022 14:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.870.158/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2003
NOME EMPRESARIAL EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESINSETIZADORA EXTERMINIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 1249	COMPLEMENTO *****
CEP 84.025-320	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3226-8940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **09:51:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 69443

Razão Social: EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 05.870.158/0001-36

Atividade Principal: 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade(s) Secundária(s): 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Município: Ponta Grossa **Endereço:** RUA Machado de Assis, 1249, Uvaranas

CEP: 84025320

Local e data: Ponta Grossa, sexta, 25 de janeiro de 2019

Protocolo: 2120345/2018

609

CLAUDIO GROKOVISKI

Secretaria Municipal de Fazenda

Observação(ões)

Área 50,00 m² - Alteração de Área, Atividade e Endereço

Código de Autenticidade: **195FAXAS1N**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCIO JOSÉ GURKA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo. Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros. O presente licenciamento, será

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda		OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA	
PAGAMENTO PARCELADO		PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO	
Parcela	Vencimento	20% DESCONTO	
		Vencimento 29/10/21 Valor R\$: 156,04 LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.	
		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO	
		173,38	

ALVARA / TAXAS 2021 Cadastro 69443 Inscrição Cadastral Endereço do Imóvel: RUA MACHADO DE ASSIS, 1249 Complemento: / Bairro: NEVES		Ocupação:
DADOS DO IMÓVEL		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO
Código Risco: Código Taxa Localização: Código ISSQN: Área Utilizada: 50,00		TII R\$ 86,69 Taxa De Publicidade R\$ 86,69
Área Terreno Comum(m²): Base Cálculo Comum(R\$): 0,00 Alíquota Comum(%): 1% Área Verde(m²)		VALOR TOTAL R\$ 173,38
Contribuinte: EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1249 Complemento: Bairro: NEVES Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84025-320		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda	
Tributo: ALVARA / TAXAS	
Dados Cadastrais: Cadastro: 69443 EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA Exercício: 2021 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0 Zona: Quadra: Lote: Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1249 Bairro: NEVES	
Código de Baixa	Data de Vencimento
12100000005368083	29/10/2021
Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
173,38	0,00
Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
0,00	0,00
Valor Desconto R\$ R\$ 17,34	
Valor a Pagar R\$ 156,04	
Observações: Não receber após o vencimento. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO! O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados. COTA ÚNICA 20% DESCONTO	

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda		Parcela: Única Emissão: 06/10/21 Vencimento: 29/10/2021
Tributo: ALVARA / TAXAS		
Dados Cadastrais: Cadastro: 69443 Contribuinte: EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA Exercício: 2021 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0 Zona: Quadra: Lote: Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1249 Bairro: NEVES		Cadastro: 69443
Código de Baixa 12100000005368083 Débito Automático		
Observações: Não receber após o vencimento.	Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
	173,38	
	Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados.	Valor Desconto R\$	
COTA ÚNICA 20% DESCONTO	Valor a Pagar R\$	156,04
81630000001-4	56043405202-6	11029121000-0
00005368083-1		

Autenticação Mecânica - Via Banco



6



Internet Banking Empresarial

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Agência: 4568 Conta: 130001396

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
PM PONTA GROSSA	07/10/2021	R\$ 156,04	R\$ 156,04

816300000014 560434052026 110291210000 000053680831

Empresa	Valor	Código de Barras
PM PONTA GROSSA	R\$ 156,04	816300000014 560434052026 110291210000 000053680831

Data / hora da transação	Autenticação
07/10/2021 09:59:00	IBE14B2572D817844BD9C95

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

60

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda		OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA	
PAGAMENTO PARCELADO Parcela Vencimento		Tributo Cadastro Inscrição Cadastral ALVARA / TAXAS 2021 69443	
PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO 20% DESCONTO Vencimento 29/10/21 Valor R\$: 156,04 LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.		Endereço do Imóvel: RUA MACHADO DE ASSIS, 1249 Complemento: / Bairro: NEVES Ocupação:	
		DADOS DO IMÓVEL Código Risco: Código Taxa Localização: Código ISSQN: Área Utilizada: 50,00 Área Terreno Comum(m²): Base Cálculo Comum(R\$): 0,00 Alíquota Comum(%): 1% Área Verde(m²)	TOTAL ANUAL DO TRIBUTO TII R\$ 86,69 Taxa De Publicidade R\$ 86,69 VALOR TOTAL R\$ 173,38
		Contribuinte: EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1249 Complemento: Bairro: NEVES Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84025-320	
		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO 173,38	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda	
Tributo: ALVARA / TAXAS	
Dados Cadastrais: Cadastro: 69443 EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA Exercício: 2021 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0 Zona: Quadra: Lote: Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1249 Bairro: NEVES	
Código de Baixa 12100000005368083	Data de Vencimento 29/10/2021
Valor Original R\$ 173,38	Valor Correção Monetária R\$ 0,00
Valor Juros R\$ 0,00	Valor Multa R\$ 0,00
Valor Desconto R\$ R\$ 17,34	
Valor a Pagar R\$ 156,04	
Observações: Não receber após o vencimento. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO! O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados. COTA ÚNICA 20% DESCONTO	

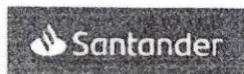
Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda		Parcela: Única Emissão: 06/10/21 Vencimento: 29/10/2021	
Tributo: ALVARA / TAXAS			
Dados Cadastrais: Contribuinte: EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA Exercício: 2021 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0 Zona: Quadra: Lote: Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1249 Bairro: NEVES		Cadastro: 69443	
Código de Baixa 12100000005368083 Débito Automático			
Observações: Não receber após o vencimento.	Valor Original R\$ 173,38	Valor Correção Monetária R\$	
	Valor Juros R\$	Valor Multa R\$	
O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados. COTA ÚNICA 20% DESCONTO	Valor Desconto R\$	Valor a Pagar R\$ 156,04	
	81630000001-4 56043405202-6 11029121000-0 00005368083-1		

Autenticação Mecânica - Via Banco



80



Internet Banking Empresarial

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Agência: 4568 Conta: 130001396

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
PM PONTA GROSSA	07/10/2021	R\$ 156,04	R\$ 156,04
816300000014 560434052026 110291210000 000053680831			

Empresa	Valor	Código de Barras
PM PONTA GROSSA	R\$ 156,04	816300000014 560434052026 110291210000 000053680831

Data / hora da transação	Autenticação
07/10/2021 09:59:00	IBE14B2572D817644BD9C95

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004 2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 91422 / 2022

Código de Autenticidade: D65CE29DF0282417C186F750C8DED327

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 299126

CNPJ/CPF: 05.870.158/0001-36

Nome: EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1249

Bairro: NEVES

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84025320

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 04 de agosto de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027451262-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.870.158/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
CNPJ: **05.870.158/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:35 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **3840.7A1F.18F3.C47F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ 05.870.158/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 09 de Agosto de 2022, 10:34:49

ROSANA

WAGNER:63910

969968

Assinado de forma digital
por ROSANA

WAGNER:63910969968

Dados: 2022.08.10

15:58:34 -03'00'



Certificação

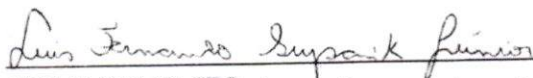
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho por meio desta, atestar que, a empresa EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (DESINSETIZADORA EXTERMINIO), sediada na Rua Machado de Assis, nº1249 - Uvaranas - CEP 84025-320 - Ponta Grossa - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.158/0001-36, executa os serviços de:

- Desinsetização em áreas de 48.212,00 m²
- Desratização em áreas de 48.212,00 m²
- Descupinização em áreas de 16.500,00 m²
- Limpeza e desinfecção em caixas d'água 80 m³
- Serviços de controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos em áreas de 20.000,00 m²
- Controle de infestação de pombos em áreas de 22.500,00 m²
- Controle de infestação de morcegos em áreas de 22.500,00 m²

Sendo assim, desconhecemos qualquer fato e/ou acontecimento que desabone a empresa acima mencionada, tanto na execução quanto no cumprimento de prazos estipulados para a realização dos serviços assim contratados.

Ponta Grossa, 28 de junho de 2022



NOME COMPLETO Luis Fernando Supnik Júnior
FUNÇÃO Supervisor de Compras
CPF 05936734927



60

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional JORGE SCHASTAI	Número CRMV PR-13260-VP	Formação Veterinário	email jschastai.vet@gmail.com
---	-----------------------------------	--------------------------------	---

2 - Dados do estabelecimento

Razão social EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	CPF/CNPJ 05870158000136
---	-----------------------------------

Nome fantasia EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Insc. Est.
--	-------------------

Celular (42) 991458234	Telefone (42) 30288930	CRMV PR-15326-PJ	email exterminiocontroledpragas@hotmail.com
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	---

3 - Endereço da contrante

Endereço
R MACHADO DE ASSIS, 1249 - UVARANAS - CIDADE: PONTA GROSSA, UF: PR CEP: 84025320

4 - Local de atuação

Local de atuação
R MACHADO DE ASSIS, 1249 - UVARANAS - CIDADE: PONTA GROSSA, UF: PR CEP: 84025320

5- Informações da ART

Ramo de atividade principal
Privada/Outros/DEDETIZAÇÃO

Atividade secundária
Privada/Consultoria, Assistência e Plan

Descrição dos serviços
CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECÇÃO E LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA); ATIVIDADES DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

Data de início 12/03/2022	Data de finalização 12/03/2023	Carga horária semanal 6 h/s	Tipo de ART PROPRIETÁRIO
-------------------------------------	--	---------------------------------------	------------------------------------

Data do cadastro 10/03/2022	Número da ART 800832	Data da homologação 11/03/2022	Origem WEB
---------------------------------------	--------------------------------	--	----------------------

Renovação Sim (Original= 744131)	Validação T6IE.6Q.JQGHF.XCO
--	---------------------------------------

Horários que estará no estabelecimento

[X] - Segunda-Feira (1__ às __) [X] - Terça-Feira (1__ às __) [X] - Quarta-Feira (1__ às __) [X] - Quinta-Feira (1__ às __)
[X] - Sexta-Feira (1__ às __) [X] - Sábado (1__ às __)

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Contratante



Rua Fernandes de Barros, 685
Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450
06/04/2022



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02807.577008 00291.842177 2 88820000044710

Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Endereço JORGE SCHASTAI - 13260VP - CPF 731 403 179-72 RUA RAPOSO TAVARES 230 - UVARANAS 84030-030 PONTA GROSSA PR				
Beneficiário Final				
Nosso-Número 28075770000291842	Nr Documento 1326000000	Data de Vencimento 31/01/2022	Valor do Documento 447,10	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço CONS.REG.DE MED.VET.DO PARANA - CRMV-PR - CNPJ 75 103 192/0001-60 - RUA FERNANDES DE BARROS 685 - ALTO DA XV - 80045-390 CURITIBA - PR				
Agência/Código do Beneficiário 3041-4 / 252521-6				
Data do documento 14/12/2021	Espécie DOC RC	Aceite N	Data proces. 15/12/2021	
Uso do Banco	Carteira 17-078	Espécie R\$	Quantidade	x Valor

***** ANUIDADE DO EXERCICIO DE 2022 *****
 LEI 5517/68, 5550/68 e Resolução 1413/21/CFMV
 PRAZO DE IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DO BOLETO
 ARTIGO 15 E 23, §2º DECRETO Nr. 70.235/1972
 OUTRAS OPCOES DE PAGTO: <https://app.cfmv.gov.br/anuidade>
 ** BOLETO JA COM DESCONTO, PREVISTO PELA RES. 1413/2021

2ª Via de Boleto de Cobrança Emita sem sair de casa

Para facilitar seu dia-a-dia você pode emitir 2ª Via de Boletos de Cobrança emitidos pelo BB.

Caso o boleto esteja vencido, são informados os valores de multa e juros automaticamente e você pode efetuar pagamento em qualquer banco ou correspondente.

Para atualizar o boleto, acesse www.bb.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do
 recibo de pagamento emitido pelo Banco.
 Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02807.577008 00291.842177 2 88820000044710

Local de pagamento Pagável em qualquer banco.					Data de Vencimento 31/01/2022
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF CONS.REG.DE MED.VET.DO PARANA - CRMV-PR - CNPJ 75 103 192/0001-60					Agência / Código do Beneficiário 3041-4 / 252521-6
Data do Documento 14/12/2021	Nr do Documento 1326000000	Espécie DOC RC	Aceite N	Data Processamento 15/12/2021	Nosso-Número 28075770000291842
Uso do Banco	Carteira 17-078	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento 447,10
Informações de responsabilidade do beneficiário ***** ANUIDADE DO EXERCICIO DE 2022 ***** LEI 5517/68, 5550/68 e Resolução 1413/21/CFMV PRAZO DE IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DO BOLETO ARTIGO 15 E 23, §2º DECRETO Nr. 70.235/1972 OUTRAS OPCOES DE PAGTO: https://app.cfmv.gov.br/anuidade ** BOLETO JA COM DESCONTO, PREVISTO PELA RES. 1413/2021					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CNPJ/CPF
JORGE SCHASTAI - 13260VP - CPF 731 403 179-72
RUA RAPOSO TAVARES 230 - UVARANAS
84030-030 PONTA GROSSA PR
Beneficiário Final

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Internet Banking Empresarial

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Agência: 4568 Conta: 130001396

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário Final:
CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA VETERINARIA DO
PARANÁ

Data do pagamento
27/01/2022

Valor nominal
R\$ 447,10

Valor total a pagar
R\$ 447,10

00190.00009.02807.577008.00291.842177.2.88820000044710

Instituição Financeira Favorecida
001 - BCO DO BRASIL S A

CPF/CNPJ Beneficiário Original
75.103.192/0001-60

Razão Social Beneficiário Original
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINARIA DO PARANÁ

Nome Fantasia Beneficiário Original
CONSELHO REG. MED. VETERINARIA
DO PARANÁ

CPF/CNPJ Pagador Original
731.403.179-72

Nome Pagador Original
JORGE SCHASTAI. 13260VP

CPF/CNPJ Pagador Efetivo
05.870.158/0001-36

Razão Social Pagador Efetivo
EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS
LTDA

Data de Vencimento
31/01/2022

Valor Nominal
447,10

Valor Pago
0,00

Encargos
0,00

Desconto
0,00

Valor Total a Cobrar
0,00

Data / hora da transação:
27/01/2022 13:04:20

Autenticação

IBE13A6AA4DD62F442392CA

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

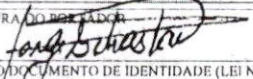
0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº 4.415.181-2 SSP PR	
CPF Nº 731.403.179-72	
FILIAÇÃO MARIO SCHASTAI JULIA SCHASTAI	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA Curitiba, 01 de Abril de 2016.	
ASSINATURA DO PRESIDENTE 	
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA do Paraná	
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME: JORGE SCHASTAI	Nº V125711
CRMV/ PR Nº 13260 VP	DATA DE INSCRIÇÃO 13/08/2015
NATURALIDADE IVAI-PR	DATA DE NASCIMENTO 20/10/1970
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO B RH +	NACIONALIDADE Brasileira
ASSINATURA DO PRESIDENTE Elieir de Freitas - CRMV-PR 0826 	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)	

3-4-ABR-2020
 A presente cópia é autêntica do original. Dou Fé.
 FSE54
 Vera Aparecida Soares
 Adriene Viana Barros
 Tatiele Aparecida Soares
 Autenticação de Cópias
 O ato da Autenticação de Cópias é reservado exclusivamente para o uso da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

60

MUNICÍPIO DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
Processo Administrativo Nº 151/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/08/2022 11:17:25

TOTAL DO PROCESSO: 3.195,00

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		05.870.158/0001-36	3.195,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061	3.195,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ACADEMIA DA SAÚDE 96,74 m² - 4 aplicações.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,5964		Total Item: 90,3856
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS UBS CENTRAL DE IVAÍ 720,39 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 168,275		Total Item: 673,10
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ 1.042,47 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 243,5082		Total Item: 974,0328
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF BOM JARDIM DO SUL 171,22 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 39,994		Total Item: 159,976
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF ÍNDIO CAMARGO 234,17 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 54,6985		Total Item: 218,794
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF PALMITAL 200,98 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 46,9457		Total Item: 187,7828
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF SÃO ROQUE 209,72 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 48,9881		Total Item: 195,9524
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: CLORO	Modelo: CLORO
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS TODOS OS LOCAIS ACIMA DESCRITO 2 APLICAÇÃO POR LOCAL. 12 und - 2 aplicações			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 347,4882		Total Item: 694,9764

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR**

AUTORIDADE: IDIR TREVISÓ



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

MUNICÍPIO DE IVAÍ
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
Processo Administrativo Nº 151/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/08/2022 11:17:25

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ACADEMIA DA SAÚDE 96,74 m² - 4 aplicações.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,5964	Valor Total: 90,3856	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS UBS CENTRAL DE IVAÍ 720,39 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 168,275	Valor Total: 673,10	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ 1.042,47 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 243,5082	Valor Total: 974,0328	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF BOM JARDIM DO SUL 171,22 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 39,994	Valor Total: 159,976	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF ÍNDIO CAMARGO 234,17 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 54,6985	Valor Total: 218,794	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF PALMITAL 200,98 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 46,9457	Valor Total: 187,7828	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: CIPERPRAG 250 CE	Modelo: CIPERPRAG 250 CE
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF SÃO ROQUE 209,72 M² - 4 aplicações			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 48,9881	Valor Total: 195,9524	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: CLORO	Modelo: CLORO
Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS TODOS OS LOCAIS ACIMA DESCRITO 2 APLICAÇÃO POR LOCAL. 12 und - 2 aplicações			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 347,4882	Valor Total: 694,9764	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	061	05.870.158/0001-36	16.550,20	3.195,00	Sim
2 FABIO MONTEIRO DA SILVA-DESINSETIZADORA	042	19.603.375/0001-74	16.550,20	3.196,00	Sim
3 ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900	033	23.566.543/0001-76	16.550,20	3.500,00	Sim
4 JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	095	34.786.607/0001-60	16.550,20	10.000,00	Sim
5 OCEG ASSESSORIA E SERVICOS DE DEDETIZACAO	012	14.011.718/0001-98	16.550,20	13.944,00	Sim
6 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE	016	18.850.814/0001-80	16.550,20	14.800,00	Sim
7 INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS	094	17.780.287/0001-12	16.550,20	14.900,00	Sim
8 PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS	022	37.379.525/0001-90	16.547,64	16.547,64	Sim
9 D.E NALIN NOGUEIRA-ME	056	09.290.112/0001-07	16.550,20	16.550,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR PERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 156/2022

Licitação nº 151/2022

Pregão nº 107/2022

Processo eletrônico nº 095/2022

Objeto: Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

Em 26 (vinte e seis) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 15 de agosto, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 08 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação das propostas, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estava em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 26/08/2022 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

D.E NALIN NOGUEIRA-ME
EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
FABIO MONTEIRO DA SILVA-DESINSETIZADORA
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
OCEG ASSESSORIA E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900

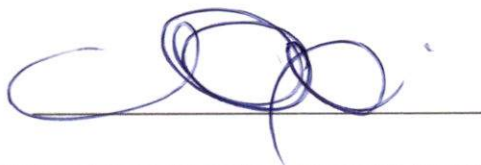
Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 16.550,20	R\$ 3.195,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 3.195,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:11:40 com término às 10:26:41, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h30min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

151/2022

PREGÃO

107/2022

PROCESSO ELETRÔNICO

095/2022

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.195,00

LICITANTE VENCEDOR:

- EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (05.870.158/0001-36)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 26 DE AGOSTO DE 2022.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 26 DE AGOSTO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 151/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 107/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 151/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 107/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 26 DE AGOSTO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
151/2022
PREGÃO
107/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
095/2022

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.195,00

LICITANTE VENCEDOR:

- EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (05.870.158/0001-36)

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 29 DE AGOSTO DE 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



NICOLI CROCOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA, 1400 PAVIMENTOL2 LOJA ESPAÇO L3 - CEP: 85051010 - BAIRRO: CIDADE DOS LAGOS CIDADE/UF: Guarapuava/PR, representado por ALEXANDRE FARIDE PEREIRE, CPF: 884.470.659-87, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaipua do Sul-PR, 29 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FF2F7DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 149 - 150/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0149/2022. REF: Pregão Eletrônico nº. 054/2022

PARTES: Município de Itaipua do Sul e a empresa: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 18.093.163/0001-21, RODOVIA BR 376KM 188,5, SN - CEP: 86990000 - BAIRRO: JD SANTA IZABEL CIDADE/UF: Marialva/PR, representada por FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, CPF: 054.975.109-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS (02) VANS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, 1 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK E 1 AMBULÂNCIA TIPO C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 29/08/2022. Término 28/08/2023. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2022. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0150/2022. REF: Pregão Eletrônico nº. 054/2022

PARTES: Município de Itaipua do Sul e a empresa: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 45.721.815/0001-06, PRAÇA DA SÉ, 399 ANDAR5 SALA 502 - CEP: 07110090 - BAIRRO: EDIFÍCIO CONDOMÍNIO ZERLINI SE CIDADE/UF: Guarulhos/SP, representado por RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO, CPF: 258.268.628-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS (02) VANS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, 1 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK E 1 AMBULÂNCIA TIPO C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 29/08/2022. Término 28/08/2023. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2022. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0151/2022. REF: Pregão Eletrônico nº. 054/2022

PARTES: Município de Itaipua do Sul e a empresa: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 37.737.796/0001-70, AV. GUARAPUAVA, 1400 PAVIMENTOL2 LOJA ESPAÇO L3 - CEP: 85051010 - BAIRRO: CIDADE DOS LAGOS CIDADE/UF: Guarapuava/PR, representado por ALEXANDRE FARIDE PEREIRE, CPF: 884.470.659-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS (02) VANS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, 1 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK E 1 AMBULÂNCIA TIPO C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 29/08/2022. Término 28/08/2023. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2022. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:331B5144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº14/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Dispõe da prorrogação de prazo para registros de candidaturas à Eleição Suplementar do Conselho Tutelar Ivai-PR conforme Edital nº02/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, através da Comissão Eleitoral Designada especialmente para condução do processo de Eleição para Conselheiro Tutelar conforme Edital nº02/2022, em reunião plenária do dia 29 de agosto de 2022, e considerando que o número de inscritos para o processo de escolha, até a presente data, foi insuficiente para dar continuidade ao processo:

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o prazo de inscrição para o registro de candidaturas a conselheiro tutelar e alterar o calendário conforme tabela abaixo:

Providência	Prazo
Publicação do edital de convocação	09/08/2022
Registro da candidatura	10/08/2022 a 09/09/2022
Publicação da relação de candidatos inscritos	12/09/2022
Prova eliminatória escrita	16/09/2022
Divulgação do Gabarito	17/09/2022
Interposição de Recurso	19/09/2022 e 20/09/2022
Publicação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	21/09/2022
Avaliação Psicológica	23/09/2022
Resultado da avaliação psicológica	27/09/2022
Reunião para firmar compromisso	30/09/2022
Eleição	09/10/2022
Divulgação do resultado da votação	09/10/2022
Diplomação e Posse dos eleitos e suplentes	13/10/2022

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ivai, 30 de agosto de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA - IVAÍ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:747943AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 151/2022 PREGÃO Nº 107/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 095/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 151/2022
PREGÃO Nº 107/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.195,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS
LTDA(05.870.158/0001-36)

HOMOLOGAÇÃO: 29.08.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal**NICOLI CROCOLI** –
Secretária Municipal de SaúdePublicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5A22E5D8**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**
Nº 152/2022 PREGÃO Nº 108/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 096/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
LICITAÇÃO Nº 152/2022**PREGÃO Nº 108/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação de grama sintética para os parques infantis do Município de Ivaí/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.025,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- **S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELLI**
ME(27.253.891/0001-44)

HOMOLOGAÇÃO: 29.08.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito MunicipalPublicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29E371E9**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 161/2022 PREGÃO**
Nº 115/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**AVISO DE REVOGAÇÃO**
LICITAÇÃO Nº 161/2022**PREGÃO Nº 115/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e prestação de serviço de passagem de cabeamento, confecção de ponto de rede, implantação de controladora e demais serviços necessários para reestruturação de internet nas Escolas.

MOTIVAÇÃO: Readequação ao edital.

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR -
Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222
- ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro MunicipalPublicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:067B4ABD**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 164/2022 LEILÃO Nº 002/2022 (LEI**
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR
LANCE.**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 164/2022**
LEILÃO Nº 002/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: Maior lance.

OBJETO: Alienação de um imóvel pertencente ao Município de Ivaí/PR na Localidade de Vespeira, sob Matrícula 7.616 do Cartório de Registro de imóveis de Ibituva/PR com uma área de 0,13 ha (1.300 m²).

Sessão de julgamento: 28/09/2022 às 10h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de agosto de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito MunicipalPublicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BB08EBEE**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇO Nº**
040/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 165/2022**
TOMADA DE PREÇO Nº 040/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade Rural de Balaio.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/09/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 15/09/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2910

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoPublicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:70E6C347**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 166/2022 PREGÃO Nº 117/2022**
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 166/2022**
PREGÃO Nº 117/2022**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de brinquedos infláveis, pintura facial, fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce para os alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia das Crianças que será realizado nos dias 10 e 11 de Outubro de 2022.

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903900000 1300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/09/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 14/09/2022 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.blcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

Classificados e Publicação Legal

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACOUQUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E

DESCARGA DE MERCADORIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE, AUXILIAR DE BAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

APONTADOR DE MÃO DE OBRA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERRAGENS

NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSIST. DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE BALCONISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BUFFET

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE DOBRADOR (METAS)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 151/2022
PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de desmatamento/desbaste nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em casas de água VALOR GLOBAL: R\$ 3.198,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - EXTERMINO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (05.870.158/0001-36)
HOMOLOGAÇÃO: 29.08.2022
Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Nicolai Crescib - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 152/2022
PREGÃO Nº 108/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição e instalação de grama sintética para os parques infantis do Município de Ivai VALOR GLOBAL: R\$ 47.025,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI ME (27.253.891/0001-44)
HOMOLOGAÇÃO: 29.08.2022
Idir Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 161/2022
PREGÃO Nº 150/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e prestação de serviço de passagem de cabeamento, instalação de pontos de rede, implantação de controladora e demais serviços necessários para reestruturação de internet nas Escolas.
MOTIVAÇÃO: Rescindimento do edital.
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de agosto de 2022.
Welton Ademar Ferreira - Progoimio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 164/2022
LEILÃO Nº 20/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: Maior lance
OBJETO: Alienação de um imóvel pertencente ao Município de Ivai/PR, localizado de propriedade do Município nº 4.616, área de 1.600 m², Registro de imóveis de Imatubara/PR com uma área de 133 m² (130 m²).
Sessão de julgamento: 29/08/2022 às 10h00min
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de agosto de 2022.
Idir Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 165/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 040/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade Rural de Balaios
Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/09/2022 até às 16h30min
Sessão de julgamento: 15/09/2022 às 09h00min
Data de entrega dos documentos: 14/09/2022
100011565115010504005100000 2910
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de agosto de 2022.
Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 166/2022
PREGÃO Nº 117/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de brinquedos infantis, pintura facial, fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce para os alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia das Crianças que será realizado nos dias 10 e 11 de Outubro de 2022
Data de entrega dos documentos: 09/09/2022
10001123651202203303303000000 1300
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/09/2022 - 13h00min
Data de início das LANCES: 14/09/2022 - a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de agosto de 2022.
Welton Ademar Ferreira - Progoimio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: BARI VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.461.763/0001-30
OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULOS HYUNDAI HB20, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE VALOR TOTAL: R\$ 189.426 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2022 A 16/08/2023 LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022
PROCESSO Nº 179/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: RAFAEL OCTAVIO PRODUTOS ARTISTICOS ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 26.529.632/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL DAS PEÇAS CRIANÇA NÃO TRABALHA E MELHOR IDADE VALOR: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2022 A 17/08/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
PROCESSO Nº 184/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA
LOCADOR: JOSÉ EDSON MARTINS DE ALMEIDA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 059.264.039-60
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROJETA DA C, QUADRA DA Nº 9, LOTEAMENTO SANTOS, CEP Nº 320-400, RESERVA-PR, CASA DE ALVENARIA COM 02 QUARTOS, SALA E COZINHA CONJUGADAS, BANHEIRO, COM ÁGUA FRIA INSTALADA DO VALOR: VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E CINQUENTOS REAIS) E DA REFERIDA LOCAÇÃO E DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSUAIS PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 24/01/2023 FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
PROCESSO Nº 190/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: P. BOZZELI ZAINE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.804.232/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA OS CMEIS VALOR: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 20/02/2023 FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
PROCESSO Nº 174/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: FIBER RESERVA PROVEDORES DE INTERNET LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.682.887/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VALOR: R\$ 2.997,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 15/02/2023 LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022
PROCESSO Nº 186/2022
CONTRATADA: RODRIGO ZAGONEL 06007924027, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 24.361.117/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO: REPARAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ARMÁRIO CONFORME REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 24/10/2022 VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
PROCESSO Nº 184/2022
Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço, conforme requerimento da Secretaria Municipal, parecer jurídico. Contratada: FIBER RESERVA PROVEDORES DE INTERNET LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.682.887/0001-60
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VALOR: R\$ 2.997,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 15/02/2023 LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
PROCESSO Nº 184/2022
Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço, conforme requerimento da Secretaria Municipal, parecer jurídico. Contratada: FIBER RESERVA PROVEDORES DE INTERNET LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.682.887/0001-60
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL DAS PEÇAS CRIANÇA NÃO TRABALHA E MELHOR IDADE VALOR: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2022 A 16/08/2023 LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022
PROCESSO Nº 186/2022
Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de serviço de manutenção, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: RODRIGO ZAGONEL 06007924027, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 24.361.117/0001-69
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPREENDENDO: REPARAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ARMÁRIO CONFORME REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Reserva-PR, 25 de agosto de 2022

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
PROCESSO Nº 190/2022
Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de brinquedos educativos para os CMEI, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: P. BOZZELI ZAINE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.804.232/0001-11
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA OS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) VALOR: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Reserva-PR, 29 de agosto de 2022

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
PROCESSO Nº 184/2022
Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de revisão veicular, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: BARI VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.461.763/0001-30
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULOS HYUNDAI HB20, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE VALOR: R\$ 189.426 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
Reserva, 17 de agosto de 2022

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
PROCESSO Nº 174/2022
Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço, conforme requerimento da Secretaria Municipal, parecer jurídico. Contratada: FIBER RESERVA PROVEDORES DE INTERNET LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.682.887/0001-60
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VALOR: R\$ 2.997,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 15/02/2023 LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
PROCESSO Nº 184/2022
Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para apresentação teatral, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer da Assessoria Jurídica. Contratado: RAFAEL OCTAVIO PRODUTOS ARTISTICOS ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 26.529.632/0001-30
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL DAS PEÇAS CRIANÇA NÃO TRABALHA E MELHOR IDADE VALOR: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Reserva, 18 de agosto de 2022

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E/OU ONLINE

1º LEILÃO: 12 de setembro de 2022, a partir das 10h30min - (horário de Brasília)
2º LEILÃO: 14 de setembro de 2022, a partir das 14h30min - (horário de Brasília)
ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 651, com escritório na Av. Engenharia Luis Carlos Bertoni, nº 105, 4º andar, Edifício Bertoni One - Brooklyn Paulista - CEP 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem ao conhecimento de vocês, que levará a PUBLICAÇÃO DE MODO PRESENCIAL E/OU ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ nº 40.400.888/0001-42) nos termos do instrumento Particular de Contratação de Venda e Compra de Imóvel - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, contrato nº 90.022/2021, datado de 17/06/2021, firmado com o FIDUCIÁRIO ALEXANDRE CLAYTON DE FARIAS, RG nº 13.354.208-9, SESP-PR, CPF nº 098.888.149-74, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (datahorário oficial), com lance mínimo que superior a R\$ 127.930,54 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), adjunto conforme disposições contratuais, a serem constituídas por: FIDUCIÁRIA de alienação a, sold nº 133 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR - MMH 07, situada na Rua nº 11, Bairro do Caracará, Ponta Grossa/PR, área útil de 34,96m², área real privativa de 38.853,57m², área real construída comum de 0,326/25m², área real total do correspondente de 39,18m², melhor descrito na matrícula nº 55.652 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, Cadastro Municipal: 14.2.38.55.9421.881, imóvel ocupado, Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro lance, o lance será designado o SEGUNDO LEILÃO (datahorário oficial), com lance mínimo que superior a R\$ 106.668,27 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos da Lei nº 27.327/99 e 21/4/97. Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line deverão se cadastrar na LOJA SOLID LEILÕES (www.solidleiloes.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 este evento será realizado exclusivamente on-line através da LOJA SOLID LEILÕES (www.solidleiloes.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NA LOJA SOLID LEILÕES (www.solidleiloes.net) e NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9602 / imoveis.sac@superbid.net / 18169 - Dossêis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva-PR torna pública o edital de Seleção Nº 01/2022 que tem como objeto a Seleção de Fornecedoras Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias do Município de Jaguariáva. Tendo sido declarada **VENCEDORA** a instituição FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUSAN Homologado em data de 22/08/2022. Maiores informações: Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais, telefone (41) 3535-9156, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáva, 29 de agosto de 2022.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO

REGIME COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 640/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 16 de setembro de 2022, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com). Pregão: na forma eletrônica nº 208/2022 para contratação de empresa para serviços de locação de ônibus. Valor Máximo R\$ 819.175,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 18 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/

Ponta Grossa, 29.08.2022

Simone Neves

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO

UNILATERAL DE CONTRATO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério, nº 741, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.632/0001-30, neste ato devidamente representada pelo Sr. LUCAS MACHADO RIBEIRO, em pleno exercício de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 260/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.158/0001-36, sita na Rua Machado de Assis, nº 1249, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, Cep: 84025-320, neste ato representada pelo Senhor **Jorge Schastai**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, nº 230, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.415.181-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 731.403.179-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e Decreto 10.024/2019 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 151/2022, Pregão nº 107/2022 - modalidade Eletrônico nº 095/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 151/2022, Pregão nº 107/2022 - Modalidade Processo Eletrônico nº 095/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 107/2022 - Eletrônico nº 095/2022 e contrato nº 260/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

JORGE
SCHASTAI:73140317
972

Assinado de forma digital por
JORGE SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.09.01 10:14:28
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903000000 1860

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

JORGE
SCHASTAI:73140317
972

Assinado de forma digital por
JORGE SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.09.01 10:14:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 10 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

JORGE
SCHASTAI:7314
0317972

Assinado de forma digital
por JORGE
SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.09.01
10:15:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

JORGE
SCHASTAI:73140317
972

Assinado de forma digital por
JORGE SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.09.01 10:15:23
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

JORGE
SCHASTAI:731403
17972

Assinado de forma digital por
JORGE SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.09.01 10:15:40
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

JORGE

SCHASTAI:73140317

972

Assinado de forma digital por JORGE
SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.09.01 10:15:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

JORGE
SCHASTAI:73140317972

Assinado de forma digital por
JORGE SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.09.01 10:16:14
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além

JORGE
SCHASTAI:731403179
72

Assinado de forma digital por
JORGE SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.09.01 10:16:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 31 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JORGE
SCHASTAI:731403179
72

Assinado de forma digital por
JORGE SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.09.01 10:16:49
-03'00'

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Jorge Schastai
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 107/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 130641-3 EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 05.870.158/0001-36 Telefone: 4230288930 Status: Habilitado 3.195,00									
Email: exterminiocontroledepragas@hotmail.com									
Representante: 130642-1 Jorge Schastai									
Lote 001 - Lote 001									
001	44005 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ACADEMIA DA SAÚDE	UN	4,00	Classificado	CIPERPRAG	250 CE	22,5964	90,39	*
1674 m² - 4 aplicações									
002	44006 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS UBS CENTRAL DE IVAÍ	UN	4,00	Classificado	CIPERPRAG	250 CE	168,275	673,10	*
720,39 M² - 4 aplicações									
003	44007 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ	UN	4,00	Classificado	CIPERPRAG	250 CE	243,5082	974,03	*
1340,47 M² - 4 aplicações									
004	44008 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF BOM JARDIM DO SUL	UN	4,00	Classificado	CIPERPRAG	250 CE	39,994	159,98	*
171,22 M² - 4 aplicações									
005	44009 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF INDIC CAMARGO	UN	4,00	Classificado	CIPERPRAG	250 CE	54,8965	219,59	*
234,17 M² - 4 aplicações									
006	44010 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF PALMITAL	UN	4,00	Classificado	CIPERPRAG	250 CE	46,9457	187,78	*
200,98 M² - 4 aplicações									
007	44011 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ESF SÃO ROQUE	UN	4,00	Classificado	CIPERPRAG	250 CE	48,9881	195,95	*
209,72 M² - 4 aplicações									
008	44012 SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS	UN	2,00	Classificado	CLORO CLORO		347,4982	694,98	*
SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS TODOS OS LOCAIS ACIMA DESCRITO 2 APLICAÇÃO POR LOCAL									
12 und - 2 aplicações									
VALOR TOTAL:							3.195,00		

JORGE
SCHASTAI:7314
0317972

Assinado de forma digital
por JORGE
SCHASTAI:73140317972
Dados: 2022.09.01
10:17:14 -03'00'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 61.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 061/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 061/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022	
CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO INDUSTRIA	CNPJ nº 76.564.624/0013-37
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO EM VEÍCULOS GOL (PLACAS: RHB-3H48 / BFX-9133) LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R\$2.799,52	
VENCIMENTO: imediato	
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná	

Itaúna do Sul-PR, 01 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:303687EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 152.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0152/2022. **REF:**Pregão Eletrônico nº 057/2022

PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 78.909.389/0001-80, localizada na AVENIDA DEP HEITOR A FURTADO, 6420 - JD STOS DUMONT - Paranavaí / Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por THOMAZ MASSAYUKI KATO, portador (a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.677.886-4, CPF nº 900.886.388-04, residente na RUA PERNAMBUCO, 1030, CENTRO, PARANAVAÍ-PR. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN - 05 PASSAGEIROS, NOVO, ZERO KM (2022/2022) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Início** 01/09/2022. **Término** 31/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:**01/09/2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B8B03A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 57.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 130/2022 – Pregão eletrônico nº 057/2022 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE 01

(UM) VEÍCULO SEDAN - 05 PASSAGEIROS, NOVO, ZERO KM (2022/2022) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE; e, ADJUDICAR ao proponente PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 78.909.389/0001-80, localizada na AVENIDA DEP HEITOR A FURTADO, 6420 - JD STOS DUMONT - Paranavaí / Paraná, representada por THOMAZ MASSAYUKI KATO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.677.886-4, CPF nº 900.886.388-04, residente na RUA PERNAMBUCO, 1030, CENTRO, PARANAVAÍ-PR, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 01 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7BD1E9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 261/2022
LICITAÇÃO Nº 152/2022 PREGÃO Nº 108/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 261/2022
Licitação nº 152/2022
Pregão nº 108/2022
Processo eletrônico nº 096/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de grama sintética para os parques infantis do Município de Ivai/PR.

CONTRATADA: SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 47.025,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

SUZAN KATIA FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:30181C44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2022
LICITAÇÃO Nº 151/2022 PREGÃO Nº 107/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2022
Licitação nº 151/2022
Pregão nº 107/2022
Processo eletrônico nº 095/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.

CONTRATADA: EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 3.195,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

JORGE SCHASTAI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7C2CB939

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - VALOR EXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 206/2022 LICITAÇÃO Nº 122/2022 TOMADA
DE PREÇO Nº 032/2022

Retificação - valor
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2022
Licitação nº 122/2022
Tomada de Preço nº 032/2022
OBJETO: aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras
do município
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI CONTRATANTE:
Município de Ivai
Valor global: R\$ 389.786,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2022

IDIR TREVISÓ
– Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5D9561B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2022
LICITAÇÃO Nº 154/2022 PREGÃO Nº: 109/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2022
Licitação nº 154/2022
Pregão nº: 109/2022
Pregão presencial nº: 013/2022
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e
corretiva dos caminhões da frota Municipal - Maior desconto sobre a
Tabela Audatex, tendo como substituta a Tabela do Fabricante.
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 45%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/09/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FA2ADDA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 156/2022 PREGÃO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 156/2022
PREGÃO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves
e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários
da Secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.148,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E
LUBRIFICANTES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.09.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2D0FEEF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 153/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmital nas
Ruas Polônia, Portugal e Itália.

VALOR GLOBAL: R\$ 441.963,58

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01.09.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B6FC6824

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2022 PREGÃO Nº 118/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

PREGÃO Nº 118/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para correta conservação
de sêmen bovino utilizado noPIA(Programa de Inseminação Artificial).

Dotação orçamentária:

05001206082001201633903000000 0640

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/09/2022 –
13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 16/09/2022 – a partir das
13h30min.

Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) -
3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 01 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50DBD440

Classificados e Publicação Legal

Avisos

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
Marc Mineração, Indústria e Comércio EIRELI torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Prévia nº 43.523 para a atividade de extração de talco na localidade denominada Quilombo, Distrito de Abapá, Município de Castro, Estado do Paraná, com validade até o dia 17/05/2023.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
Marc Mineração, Indústria e Comércio EIRELI torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental de Instalação para a atividade de extração de talco na localidade denominada Quilombo, Distrito de Abapá, Município de Castro, Estado do Paraná.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
Antonio Moro & Cia. Ltda. torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Prévia para a atividade de Mineração de Granito (extração e britagem) na localidade denominada Catanduvas de Fora, Município de Caramel, Estado do Paraná.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
WALDEMAR VRIESMAN, CPF: 286.854.829-68. Torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Suncultura, instalada na Chacara Nova Holanda, Bairro Passo do Pupo, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRANSLUREAN TRANSPORTES LTD - ME, CNPJ: 18.544.878/0001-53. Torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Compostagem de resíduos orgânicos e industriais, instalada na Estrada sentido Catanduvas, Bairro Catanduvas, zona rural do município de Ponta Grossa - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
NICOLE MILANI SALGADO, CPF: 003.453.099-10. Torna público que recebeu do IAT - Licença Prévia para a atividade de Suncultura, a ser instalada na Fazenda do Espinho, zona rural do município de Castro-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
ALCIDES JOSE DA MAIA, CPF: 372.891.529-72. Torna público que irá requerer do IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de produção de carvão vegetal, instalada na localidade de Sete Saltos, Bairro Catanduvas, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
NICOLE MILANI SALGADO, CPF: 003.453.099-10. Torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para a atividade de Suncultura, a ser instalada na Fazenda do Espinho, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
WALDEMAR VRIESMAN, CPF: 286.854.829-68. Torna público que irá requerer ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suncultura, instalada na Chacara Nova Holanda, Bairro Passo do Pupo, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRANSLUREAN TRANSPORTES LTD - ME, CNPJ: 18.544.878/0001-53. Torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Compostagem de resíduos orgânicos e industriais, instalada na Estrada sentido Catanduvas, Bairro Catanduvas, zona rural do município de Ponta Grossa - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACOMPANHANTE DE IDOSOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE, AUXILIAR DE BAR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE PLAN. DE MANUTENÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSIST. DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFETARIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUX. DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR FINANCEIRO (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 183/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25 da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realizar serviço de revisão veredal, conforme requerimento Secretária Municipal de Saúde e peritos da Secretaria Jurídica.
CONTRATADA: COMERCIAL OESTE S.A. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.882.587/0001-34
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO EM UM VEÍCULO VW GOL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR: R\$ 12.339,31 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
Reserva, 25 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 26 de setembro de 2022, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.com). Pregão, na forma eletrônica nº 209/2022, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia. Valor Máximo: R\$ 1.207.999,68. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 30/08/2022

Marco Raasch

Secretário Municipal de Esportes

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Edevandro Muhlstedt, CPF 027.707.089-96, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 02 (dois) anos para Suncultura, Ciclo Completo, na localidade do Pinhão, Ipiranga/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Edevandro Muhlstedt, CPF 027.707.089-96, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Suncultura - Ciclo Completo, a ser implantada na localidade do Pinhão, Ipiranga/PR.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E/OU ONLINE

1º LEILÃO: 12 de setembro de 2022, a partir das 10h30min. (horário de Brasília)
2º LEILÃO: 14 de setembro de 2022, a partir das 14h30min. (horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Bernini, nº 105, 4º andar, Edifício Bernini One - Brooklin Paulista - CEP 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, em virtude do falecimento de seu filho, que tem a PUBLICAÇÃO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 30.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, contrato nº 0010222651, datado de 17/06/2021, firmado com o Fidejussor ALEXANDRE CLAYTON DE FARIAS, RG nº 13.354.205-6-SESP-PR, CPF nº 098.888.145-74, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 127.830,54 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) - alindado conforme disposições contratuais, o imóvel constituído por: Residência de alvenaria A, sob nº 133, do Condomínio Residencial Jardim Ipiranga - MMH 07, situada na Rua nº 11, Bairro do Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, área útil de 34,86m², área real privativa de 38,85375m², área real construída com valor de 0,32652m², área real total ou correspondente de 39,18m², melhor descrito na matrícula nº 55.652 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR. Cadastro Municipal: 14.23.55.0421.001. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 156.668,27 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) - nos termos do art. 27, § 2º da Lei nº 9.514/97. Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line deverão se cadastrar na LOJA SÓLD LEILÕES (www.soldleiloes.com) ou no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on-line através da LOJA SÓLD LEILÕES (www.soldleiloes.com) ou do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SÓLD LEILÕES (www.soldleiloes.com) ou no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações 11-4950-9602/moveis.soldleiloes@superbid.net/18165 - Dúvidas.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2022
Licitação nº 154/2022
Pregão nº 109/2022
Pregão presencial nº 013/2022
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva das câmeras da Hsta Municipal - Maior desconto sobre a Tabela Audetex, tendo como substituta a Tabela do Fabricante
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUKFA MELNEK ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 45%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/09/2022
Idir Trevis - Prefeitura Municipal
Miguel Ostrufka Melnek - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 156/2022
PREGÃO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.
VALOR GLOBAL: R\$ 123.148,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: REPAIR & REPAIR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Pavimentação asfáltica no Distrito de Pinhal nas Ruas Políbio, Portugal e Itilite
VALOR GLOBAL: R\$ 441.963,58
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2022
PREGÃO Nº 118/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para correntes de conservação de sêmen bovino utilizado no PIA (Programa de Insseminação Artificial).
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 16/09/2022 - 13h00min.
Data de início de fase de LANCES: 16/09/2022 - a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: www.bolcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 01 de setembro de 2022
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 169/2022
PREGÃO Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário, disponibilizando 02 veículos com capacidade de no mínimo 27 lugares cada para o trajeto de Ivai a Ponta Grossa e de Ivai a Itaipu para o ano letivo de 2023.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 15/09/2022 às 15h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 01 de setembro de 2022
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 170/2022
PREGÃO Nº 120/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais metálicos e mão de obra de serralheria para a elaboração de desmonte sobre a Tabela SINAPI. Sentença de julgamento: 19/09/2022 às 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 01 de setembro de 2022
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2022
Licitação nº 154/2022
Tomada de Preço nº 032/2022
OBJETO: aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivai
Valor global: R\$ 389.786,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2022
Idir Trevis - Prefeitura Municipal
Ana Maurs Filipe - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 259/2022
Licitação nº 036/2022
Pregão eletrônico nº 026/2022
Registro de Preço nº 006/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração, Lote 2.
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.500,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/08/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Rodrigo Augusto Cadamuro Albino - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2022
Licitação nº 151/2022
Pregão nº 107/2022
Processo eletrônico nº 095/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize serviços de desmontagem, manutenção nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfeção em casos de água. CONTRATAÇÃO EXTERMINO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 3.195,00
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Jorge Schastli - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2022
Licitação nº 152/2022
Pregão nº 108/2022
Processo eletrônico nº 096/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de grama sintética para os parques infantis do Município de Ivai/PR.
CONTRATADA: SKF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 47.025,00
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Suzan Kátia Fernandes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - Presc. Administrativa Nº 191/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 35 (trinta e cinco) casas pré-moldadas no Município de Reserva/PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2022 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.reservaprecompras.com.br/2474transparencia/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservaprecompras@gmail.com
Reserva, 01 de setembro de 2022

Elvis Dupski
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: COMERCIAL OESTE S.A. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.882.587/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR - VALOR TOTAL: R\$ 12.339,31 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 24/10/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon
EASIER YOUR UNION at your site

MOPEL®

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br